



LEI Nº 956/02

Protocolado s: b nº 390/02
 Em 13 de Setembro de 2002
Renan A. Espirito
 Prefeitura Municipal de Simonésia - MG

“Revoga as Leis Municipais de números 710, de 06/04/93, 725, de 08/09/93 e 728, de 04/10/93”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito Municipal vetou, a Câmara rejeitou o veto e não tendo o Prefeito promulgado no lapso temporal legal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam, por esta lei, revogadas as leis municipais de números 710, de 06/04/93, 725, de 08/09/93 e 728, de 04/10/93.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia (MG), em 12 de setembro de 2002.

D. Carvalho
 Ver. GERALDA DULCE MANSUR DE CARVALHO
 PRESIDENTE DA CÂMARA

PROMULGADA:
 EM 12/09/02
D. Carvalho
 PRESIDENTE